

EDITAL 04/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUADOS

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com suas responsabilidades legais, anunciam publicamente a realização de processo seletivo para a contratação de bolsista graduado de nível superior. Essa bolsa será atribuída ao projeto de pesquisa “Monitoramento de Políticas Públicas no Paraná”, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

1. Informações gerais

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas de nível superior, conforme as condições estipuladas no Anexo I, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, no projeto Monitoramento de Políticas Públicas no Paraná, registrado sob o e-protocolo n.º 24.480.795-0, com o Termo de Execução Descentralizada n.º 123/2025.

2. Das vagas

- 2.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas em ciências sociais e ciências econômicas, com duração de até 23 meses.
- 2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).
- 2.3. O(a) bolsista desenvolverá suas atividades na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4. O(a) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.
- 2.5. As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA
3	Ciências Sociais	R\$ 3.200,00
2	Ciências Econômicas	R\$ 3.200,00

3. Cronograma

3.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma das etapas do processo seletivo:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital	26/09/2025
Data de início das inscrições	26/09/2025
Data limite para recebimento das inscrições e documentos solicitados	05/10/2025
Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)	06-09/10/2025
Previsão da publicação do resultado no site do IPARDES	13/10/2025
Data limite para recebimento de documentação dos aprovados	15/10/2025
Previsão do início das atividades	20/10/2025

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 4.2. O(a) candidato (a) deve acessar o site <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Selecao-de-Bolsistas-Fundo-Parana> e preencher o formulário referente e este edital disponível na página.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço de e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br contendo:
- I – formulário preenchido;
 - II – formulário com informações curriculares
- 4.3.1. Os documentos comprobatórios - informações curriculares e outros dispostos no item 8 desse edital - são exigidos no momento da contratação.
- 4.4. O prazo para inscrição se encerra às 23h59 do dia 05/10/2025.
- 4.5. Não haverá taxa de inscrição.

5. Do processo seletivo

- 5.1. A seleção dos bolsistas contempla:
- I. Avaliação do Formulário de Informações Curriculares (50,0 pontos);
 - II. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (50,0 pontos).
- 5.2. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
- I. Na análise curricular serão avaliados a experiência acadêmica e a experiência referente as atividades práticas na área de formação, seja em termos de estágio ou de vínculo formal de trabalho.
 - II. Na entrevista presencial serão considerados os seguintes conhecimentos para cada área:
 - a. Ciências Sociais: Noções gerais sobre indicadores e pesquisas socioeconômicas, métodos e técnicas de pesquisa e habilidades no trato de informações e dados

com uso de instrumental de tecnologia da informação pertinente (planilhas, *softwares*, etc.). É considerado um diferencial conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas.

- b. Ciências Econômicas: Noções gerais sobre indicadores e pesquisas socioeconômicas, métodos e técnicas de pesquisa e habilidades no trato de informações e base de dados com uso de instrumental de tecnologia da informação pertinente (planilhas, *softwares*, etc.). É considerado um diferencial conhecimento sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas e de *web scraping*.

- 5.3. A entrevista ocorrerá de forma presencial no IparDES, localizado na Rua Inácio Lustosa, 700 – Subsolo 1 – São Francisco – Curitiba.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 06 a 09/10/2025.
- 5.5. O IparDES divulgará a data e horário das entrevistas por e-mail aos candidatos.
- 5.6. A nota final do candidato corresponde à soma da pontuação da avaliação do Currículo (até 50,0 pontos) e da entrevista (até 50,0 pontos), totalizando até 100,0 pontos.
- 5.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual e superior a 60,0 pontos.

6. Do resultado final:

- 6.1. O resultado final será publicado em edital no site: www.ipardes.pr.gov.br, a partir do dia 13/10/2025.
- 6.2. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, conforme a informação declarada no formulário de inscrição.

7. Dos recursos:

- 7.1. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo de 24 horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br;
- 7.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

8. Da contratação:

- 8.1. No ato da contratação o(a) candidato(a) também deverá apresentar fisicamente ou via e-mail (selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br), os seguintes documentos:
 - I. RG e CPF;
 - II. Diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela Instituição de Ensino Superior;
 - III. Comprovante de endereço;
 - IV. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;

- V. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação).
- VI. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, no Anexo III deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Formularios>).
- VII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>)
- 8.2. O Candidato deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.
- 8.3. Os bolsistas selecionados terão direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.
- 8.4. Este processo de seleção de bolsista será válido por 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.
- 8.5. Os bolsistas não poderão receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais conforme as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI (disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>).

9. Informações adicionais:

- 9.1. Para maiores informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, na Rua Inácio Lustosa, 700 - Piso S1 - São Francisco – Curitiba, ou pelo Atendimento IPARDES: telefone (41) 3210- 6345 / (41) 99136 - 2499 ou e-mail atendimento@ipardes.pr.gov.br.

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Diretor Presidente
IPARDES.

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

MODALIDADE DA BOLSA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
Profissional graduado em Ciências Sociais ou Ciências Econômicas	05	40 horas semanais
VALOR DA BOLSA	R\$ 3.200,00	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	Curitiba	
ENTREVISTA	Presencial - Rua Inácio Lustosa, 700 - Piso S1 - São Francisco – Curitiba - PR	
DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA	A ser comunicado pelo IPARDES por email	

ANEXO II

RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 04/2025

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, _____ venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Edital de Homologação 04/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS. Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa) Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, ____ de _____ de 2025.

(Nome do candidato e assinatura)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, CPF
nº _____,

declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024– UEF/SETI¹.

Curitiba, de de 2025.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹Art. 26 As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.